



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

I – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações conforme Termo de Referência e devem estar dentro dos parâmetros aceitos pela COPEL para execução deste tipo de serviço.

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço com deslocamentos para lugares (ruas, vias, avenidas, estradas do município, jardins, rotatórias, nos bairros, distritos, sedes, praças, trevos, postes normais, super-postes e prédios públicos/toda parcela do território de propriedade pública e de uso comum da população) que necessitam manutenção na rede de iluminação pública.

III - Quanto aos serviços.

1 - Os serviços englobam a troca lâmpadas, reatores, soquetes, disjuntores, receptáculos de porcelanas, refletores, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública. O material será fornecido pelo município. Bem como relatório mensal da prestação de serviço a prefeitura municipal, durante a vigência do contrato.

2 - Ainda:

a - Caberá á contratada dar assessoria para projetos objetivando a redução dos custos municipais com a utilização da energia elétrica.

b - Atender consultas através de orientações sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações é compatível com a premissa de eficiência energética, objeto deste contrato.

c - Atender as consultas ao MUNICÍPIO no que se refere à fixação das políticas de ação tendo em vista a realização dos serviços públicos objeto deste contrato, tendo como premissa o desenvolvimento de ações contínuas que possibilitem redução do consumo de energia deste sistema através de ações auto-sustentáveis para economia de energia.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Ibema, is placed here.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

IV - Quanto à manutenção.

- 1 - Realização de inspeção semanal de rua por rua (tanto no período noturno como diurno) que envolva toda a rede de iluminação pública (conforme lugares citados), efetuando os reparos que forem necessários. Relatar, retirar o material a ser utilizado e no término do serviço devolver os substituídos (no departamento responsável da Prefeitura).
- 2 – Sempre que identificada, pela Municipalidade, alguma necessidade de execução de serviço, esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da Manutenção periódica.
- 3 - A manutenção na rede de iluminação pública deverá ser executada pela contratada periodicamente/semanalmente, ou em prazo menor se houver a necessidade da realização do serviço. Como os materiais retirados e instalados, os serviços realizados serão anotados em planilha e os relatórios deverão ser entregues, mensalmente, à contratante em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, para controle dos materiais utilizados.
- 4 - A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme: a NTC – Norma Técnica Copel, ETC – Especificação Técnica Copel e MIT – Manual de Instrução Técnica Copel.
- 5 – A empresa deverá apresentar Certificado de Curso NR – 10 e NR 35 da sua equipe Técnica.
- 6 - Quanto aos requisitos referentes para realização do serviço, a empresa deve atender aos seguintes:
 - a - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART- para execução do contrato);
 - b - Possuir escada ou equipamento elevatório com alcance de 8,0 metros, sendo que deverá atender também serviços em superpostes, devendo a empresa dispor de todo equipamento necessário;
- 7 - O município reserva-se do direito de repassar ordens de serviços à empresa contratada, conforme necessidade do objeto. Ainda com direito de executar o contrato em um todo ou em partes (empresa ciente desta condição);
- 8 – O Município poderá impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações bem como com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização;
- 9 – O Município poderá analisar o uso de produtos equivalentes aos especificados em memorial descritivo, ou seja, se os materiais empregados de fato na manutenção foram os que a Prefeitura entregou à contratada.
- 10 - Todo e qualquer ponto novo de iluminação pública instalada no município passará a fazer parte integrante do contrato de execução dos serviços de manutenção, até a vigência do mesmo.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

V - Caberá a empresa contratada:

- 1 - Fornecer todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção;
- 2 - Fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às normas de segurança vigentes, bem como uniformes;
- 3 - Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem crachás de identificação, nome completo, data da admissão, RG, CPF. e a logomarca da empresa;
- 4 - A contratada deverá possuir estrutura para troca e manutenção da iluminação em postes (super-postes) existentes nas praças, avenidas e demais logradouros públicos que tenham iluminação de altura que pode atingir até 14 (quatorze) metros de altura, no Município.
- 5 - Durante a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública se houver necessidade de poda das árvores que estiverem obstruindo o local, esta será feito pela municipalidade.
- 6 - É obrigação da contratada se houver necessidade a limpeza da luminária e lente quando da troca de lâmpada, a fim de aumentar a eficiência luminosa.

VI – VEICULOS, FERRAMENTAS, MAO-DE-OBRA, E DEMAIS CUSTOS

- a) No valor final estão contidas todas as despesas para a execução do objeto, despesas como transporte (motorista, combustível, manutenção de equipamentos e veículo), encargos fiscais e tributários da empresa, ferramentas, equipamentos e demais despesas.
- b) A empresa deverá ter um veículo devidamente equipado com cesto de elevação, e demais itens de segurança, dentro das normas da COPEL, o qual deverá estar à disposição ininterruptamente para execução dos serviços objeto do sistema.

VII – Os materiais a serem utilizados serão disponibilizados pelo Município.

VIII - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1 - O prazo de execução do objeto do presente é de 12 (doze) meses iniciando-se na data de assinatura do contrato.
- 2 – O contrato poderá ser prorrogado por igual período, na forma da lei, e a critério da administração, desde que de acordo entre ambas as partes.
- 2.1 – Caso seja prorrogado o mesmo poderá sofrer reajuste, desde que este seja até o teto máximo que representar o IPCA no período.
- 3 - Realização de inspeção semanal de rua por rua, e Manutenção ininterrupta, no mínimo 1 (uma) vez por semana.
- 4 - Sempre que identificada, pela Municipalidade, alguma necessidade de execução de serviço, esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da Manutenção periódica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5 - O contrato poderá ser rescindido caso ocorra caso fortuito, desde que com comunicado prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

IX - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após findo o mês de execução, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

X – DAS EXIGENCIAS ADICIONAIS:

1 – A empresa deverá estar inscrita no CREA, demonstrando regularidade de inscrição e situação, bem como dispor de profissional técnico responsável (Engenheiro eletricista) igualmente com regularidade de inscrição e situação perante o mesmo órgão.

2 – A empresa deverá apresentar declaração de que o responsável técnico é o responsável pela execução dos serviços, inclusive obrigatoriedade e fiscalização de uso de EPI's, execução de serviço de acordo com as normas, e demais responsabilidades que lhe recaem como responsável técnico do serviço, devidamente assinada pelo Responsável técnico e pelo responsável administrativo da proponente.

JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Os valores foram obtidos através da consulta de no mínimo 3 fornecedores da região que tem em seu quadro o referido objeto.

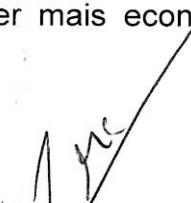
Além disso, tomamos por base o valor pago até o encerramento do contrato, no corrente ano.

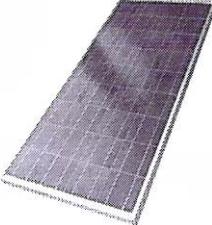
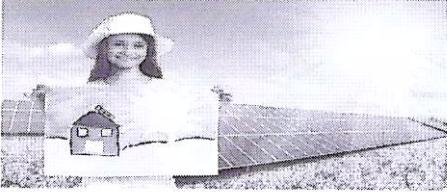
Sugerimos a utilização do preço de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) como máximo admitido para a proposta.

JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para contratação do objeto supra é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos da municipalidade, já que, como não dispõe de equipamentos, maquinários, veículos, ferramentas e tampouco mão-de-obra para execução dos serviços, avalia-se ser mais econômica a contratação de serviço terceirizado especializado no assunto.

Ibema, 29 de março de 2021


ALTAIR TELES DOS SANTOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Eletro Lighting	ELETRO LIGHTING					
	Iluminação e energia solar					
	Contato: 045-99985-4775 Benhurt					
Município de Ibema.	Cascavel,	1				
	15/03/21					
Proposta Orçamentária						
Proposta						
Descrição	Quant.	V. Unitário	Total			
M.O. Para manutenção da iluminação pública (mensal)	1	4500	4500			
Valor total			4500			
	 CanadianSolar					
						
Validade do Orçamento 30 dias.						
Valor total R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais)						
 BENHURT GONGORA - MEI PATH & WAY						
Benhurt Gongora CNPJ: 30.676.972/0001-61 AV. BRASIL, 11483 CEP. 85806-000 CASCAVEL - PR.						
Tel. (045) 99985-4775		Av. Brasil, 11483 Cascavel/ PR.				

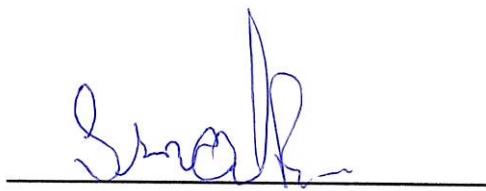


Instaladora Meili

Serviços elétricos em geral

Orçamento

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5.600,00



Ismael Rodrigo Meili Konzen

INSTALADORA MEILI
ISMAEL RODRIGO MEILI KONZEN
CNPJ 27.463.541/0001-02
Rua Cianorte, 1292 -Ibema -PR

Ibema PR, 16 de março de 2021.

Rua Cianorte 1292-Centro Ibema PR

CNPJ: 27.463.541/0001-02

(45) 9 9994-3641

ismaelmeili@hotmail.com



Planeta
Iluminação

Laranjeiras do Sul Pr 19 de Março de 2021

Ao
Município de Ibema – Pr
A/C compras/licitações

Pela presente, encaminhamos para sua apreciação nossa proposta de preço para prestação de serviços abaixo descritas:

01 Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública nas ruas e avenida, bem como postes ornamentais, superpostes e outros em todo o quadro urbanos e distritos do referido Município.

Valor do orçamento é de R\$ 5,500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Valor esse mensal

Obs: dispomos de colaboradores cursados com certificados de Instalações elétricas, NR10, NR35, conforme exigência do ministério do trabalho e segurança.

Atenciosamente


POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK ME

CNPJ 30698102/0001-93

30.698.102/0001-93

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK
09363132935

RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA
GETULIO VARGAS

85.304-420 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS LARANJEIRAS DO SUL PR CEP 85304420
FONE 42 998241065 Email iluminacaoplaneta@gmail.com

**ELETRO MAYER
GUSTAVO MAYER - ME
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 1055 - CENTRO
GUARANIAÇU - PARANÁ
CNPJ Nº 21.041.704/0001-82**

MUNICIPIO DE IBEMA - PARANÁ

MAO DE OBRA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL (MENSAL)	
TOTAL	R\$5.000,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS.

Guaraniaçu, 19 de Março de 2021.

21.041.704/0001-82

GUSTAVO MAYER - ME

Av. Abilon de Souza Naves, 1055
sala 02 - 85400-000

GUARANIAÇU PARANÁ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

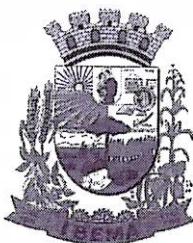
O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 15 de 23

Publicado em 4 de fevereiro de 2021 às 08:03

Edição Ordinária - Nº 012/2021 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1575/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72, tendo como equipe de apoio, MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53, NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09 e GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

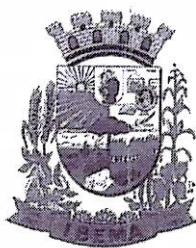
O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 16 de 23

Publicado em 4 de fevereiro de 2021 às 08:03

Edição Ordinária - Nº 012/2021 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF: 026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ibema, 30 de março de 2021.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: **Contabilidade**
CPL/Pregoeiro/Deptº de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Deptº de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, enclosed in a stylized oval frame.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema - Pr, 31 de março de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública municipal.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública municipal.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.2.011 – Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 (086) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (087) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 507

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodrigo Scatolin". Below the signature, the name "Rodrigo Scatolin" is printed in a bold, sans-serif font, with "Contador" printed in a smaller font directly beneath it.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ibema, 06 de abril de 2021

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE, no sistema de registro de preços, e nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,

Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 07 de abril de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ibema, 08 de abril de 2021.

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, enclosed in an oval frame, belonging to Viviane Comiran.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal